

PROJETO DE LEI N° 068 /2005

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 068/2005

Em 08/09/2005

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei 386/2005

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Lei

Art.1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal 386/2005 de 26/08/2005 conforme segue:

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com a Elaboração e Implantação do Plano Diretor, de conformidade com as seguintes especificações:

Órgão:	10.00-Secretaria de Planejamento
Unidade:	10.01-Gabinete do Secretário
Classificação Funcional:	04.121.015011-166-Plano Diretor
Categoria Econômica:	4490.39.00.00
Fonte de Recurso:	3.1602

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2005.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/09/2005



68

PROJETO DE LEI N°00/2002

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, a alteração do Art. 1º da Lei 386/2005.

O Projeto de Lei ora em questão, visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que o município não poderá contratar Operação de crédito para cobrir Despesas Correntes. Assim, para que as obras no âmbito Institucional sejam classificados como Despesa de Capital, uma vez que requerem mão-de-obra especializada, são necessárias as seguintes dotações, no orçamento da Prefeitura

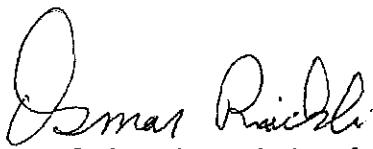
4- Despesa de Capital

4- Investimentos

90- Aplicações Diretas

39- Outros serviços de terceiros

05- Serviços técnicos profissionais.



Osmar Riedel
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 068 / 2005.

Senhor Presidente:

Presente o Projeto de Lei supracitado, a Comissão de Justiça e Redação se põe favorável à corrigenda da classificação funcional do plano diretor, da categoria econômica e da fonte de recurso, tudo de forma complementar a Lei já aprovada por essa Casa e sob nº 386/2005.

Não havendo outro mérito a ser apreciado os Vereadores unanimemente são de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de setembro de 2005.

Patrícia Kremer
Presidente

Lourdes de J M Ferreira
Membro

Adalberto J P de O Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 068/2005

Sr. Presidente:

O Projeto sob exame prevê, tão somente, a complementação da Lei Municipal nº 386/2005, antes aprovada nesta Casa, adequando-o para a classificação funcional do Plano Diretor, categoria econômica e fonte de recurso.

Não havendo nenhuma outra alteração financeira ou orçamentária, a Comissão de Finanças e Orçamento se coloca favorável .

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ary Harms'.
Ary Harms
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Carlos Gomes da Silva'.
Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antônio Joel Cosa'.
Antônio Joel Cosa
Membro